EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2021

ALTERA A EMENTA, O ARTIGO 1º E O INCISO II DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2021, QUE DESTINA 5% DOS POSTOS DE TRABALHO ORIGINÁRIOS DE LICITAÇÕES E CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS DE OBRAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 119/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> DESTINA 5% DOS POSTOS DE TRABALHO ORIGINÁRIOS DE LICITAÇÕES E CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS DE OBRAS **E SERVIÇOS** PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Art. 2º O art. 1º do referido projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) dos postos de trabalho originários de licitações e celebrações de contratos de obras **e serviços** pela Administração Direta e Indireta do Município de Parauapebas a mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 3º O inciso II do art. 3º do mesmo projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

> ...
> II — dar a conhecer as determinações desta Lei às instâncias de Governo do Município e aos contratantes de obras **e serviços** para assegurar o seu cumprimento; e

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 23 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que, por meio do Despacho nº 003/2021, sugeriu a inclusão da **contratação de serviços no escopo da proposta do Projeto de Lei nº 119/2021**, o qual "Destina 5% dos postos de trabalho originários de licitações e celebrações de contratos de obras e serviços pela Administração Direta e Indireta do Município de Parauapebas a mulheres vítimas de violência doméstica".

Por esta razão, modificamos a redação da ementa, do artigo 1º e do inciso II do artigo 3º a fim de otimizar a proposta, para que siga sua tramitação regular nesta Casa de Leis, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para proporcionar o engajamento da mulher vítima de violência no mercado de trabalho local e garantir-lhes independência financeira.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)